



## **CAMPEONATO INTERESTADUAL DE GOLD CLASSIC**

### **REGULAMENTO TÉCNICO – 2020**

**ARTIGO 1:** VEÍCULOS E MODIFICAÇÕES PERMITIDAS

**ARTIGO 2:** CATEGORIAS

**ARTIGO 3:** CARROCERIA

**ARTIGO 4:** MOTORES

**ARTIGO 5:** SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO

**ARTIGO 6:** SISTEMA DE ESCAPAMENTO

**ARTIGO 7:** SISTEMA DE IGNIÇÃO

**ARTIGO 8:** SISTEMA DE ARREFECIMENTO

**ARTIGO 9:** SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO

**ARTIGO 10:** TRANSMISSÃO PARA AS RODAS

**ARTIGO 11:** SUSPENSÃO PARA AS CATEGORIAS **SUPER CLASSIC E PREMIUM**

**ARTIGO 12:** SUSPENSÃO PARA AS CATEGORIAS **GOLD SPEED, TURISMO LIGHT, TURISMO SUPER, GRAN TURISMO E FORÇA LIVRE**

**ARTIGO 13:** SISTEMA DE DIREÇÃO

**ARTIGO 14:** SISTEMA DE FREIOS

**ARTIGO 15:** RODAS

**ARTIGO 16:** PNEUS

**ARTIGO 17:** SISTEMA ELÉTRICO DO VEÍCULO

**ARTIGO 18:** PESO

**ARTIGO 19:** HABITÁCULO

**ARTIGO 20:** DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA

**ARTIGO 21:** CONSIDERAÇÕES GERAIS E EXCEÇÕES



O presente Regulamento Técnico abrange todos os veículos participantes da categoria Gold Classic e obedecerá às normas do Código Desportivo do Automobilismo (CDA), com supervisão da Federação Paranaense de Automobilismo e da Federação Paulista de Automobilismo. Eventuais alterações serão efetuadas através de Adendos que entrarão em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação, salvo se tratar de questão de segurança, que entrarão em vigor na data da publicação.

## 1 – VEÍCULOS E MODIFICAÇÕES PERMITIDAS

1.1 - Este regulamento contempla todo e qualquer veículo com chassis e carroceria original, produzido e ou transformado para competição de automobilismo desde que obedeçam aos seguintes critérios:

1.1.1 - Veículos de 01(um) a 5(cinco) lugares, originais de produção, fabricados ou modificados para competição limitados ao ano de fabricação de 1993, com motorização de livre cilindrada, preparação e adaptação (conforme artigo 4), e cuja carroceria preserve a aparência e características de sua época.

1.1.2 - Não será permitida a participação de veículos utilitários (picapes), tais como S10, Ranger, D20, F1000, Saveiro, Chevy entre outros.

1.1.3 - Os veículos deverão receber modificações (atualizações) em suas configurações conforme anexo J da FIA com o propósito de adequá-los e torná-los mais seguros para o uso em competição.

1.1.4 - Tudo o que não for especificamente permitido neste regulamento é proibido.

### 1.2 - Chassis

1.2.1 - Todos os veículos deverão ter chassi (ou monobloco) original, ou tipo plataforma da linha VW.

1.2.2 - Para a categoria **GRAN TURISMO** será permitida a substituição da parte traseira do chassi pelo sub-chassis da VW Kombi.

1.2.3 - Veículos protótipos de época (com projeto anterior ao ano de 1993) são permitidos nas categorias **SUPER CLASSIC** e **PREMIUM**. Para esses veículos tanto o chassi como as suspensões e seus pontos de ancoragem devem se manter totalmente fieis aos projetos originais.

1.2.4 - Apenas para a categoria **PREMIUM** é permitido que veículos que usem o chassi do tipo plataforma tenham o seu túnel reforçado e/ou modificado para melhorar a rigidez do chassi.

### 1.3 - Modificações permitidas

1.3.1 - Tudo que não constar deste regulamento é expressamente proibido (exceto artigo 21.2), sendo assim, todo item que não for contemplado neste regulamento deverá encontrar-se nas suas características originais.

1.3.2 - Em caso de dúvida, as peças deverão ser confrontadas com os originais de fábrica.

1.3.3 - Quando este regulamento não permitir clara e especificamente que a peça ou componente possa receber algum tipo de trabalho, esta deverá ser mantida original, salvo quando for especificada para tal.

1.3.4 - Proibida toda e qualquer adição de material (solda, colagem, eletrólise, etc.) a qualquer elemento mecânico, seja motor, câmbio ou suspensão. Somente nos casos em que este regulamento permitir serão aceitos tais trabalhos.

1.3.5 - As carrocerias poderão receber apenas pequenas modificações com o propósito de adequar os veículos e torná-los mais seguros para o uso em competição.

### 1.4 - Lay out e fixação do conjunto motriz



1.4.1 - Motor, Câmbio e Diferencial não podem ser deslocados, seja transversal ou longitudinalmente, em relação à fixação original.

1.4.2 - Os veículos VW, ou que adotem sua plataforma, que tiverem seus motores substituídos pelo VW refrigerado a água, deverão manter a inclinação original do veículo, ou a da VW Kombi.

1.4.3 - Para as categorias **SUPER CLASSIC** e **PREMIUM** é permitida mudança dos pontos de fixação da suspensão no monobloco ou chassi.

1.4.3.1 - Para os veículos protótipos de época não é permitida mudança dos pontos de fixação da suspensão no monobloco ou chassi.

1.4.4 - Para as categorias **SUPER CLASSIC** e **PREMIUM** é permitida a mudança da posição do motor no monobloco ou chassis.

1.4.5 - Para a categoria **TURISMO SUPER** é permitido que o veículo Chevette possa ter seu motor movido 15 cm para trás.

## 1.5 - Dimensões

1.5.1 - Entre eixos: deve ser mantido o original do veículo com tolerância máxima de +/-7%.

1.5.1.1 - Para os veículos protótipos de época o entre eixos deve se manter original.

1.5.2 - Largura máxima total do veículo será medida na linha dos eixos das rodas dianteiras e traseiras na superfície lateral externa dos Pneus:

Categoria	<b>GOLD SPEED</b>	<b>TURISMO LIGHT, TURISMO SUPER e GRAN TURISMO</b>	<b>FORÇA LIVRE e SUPER CLASSIC</b>	<b>PREMIUM</b>
Largura máxima	1670mm	1780mm	1800mm	1900mm

## ARTIGO 2 – CATEGORIAS

**GOLD SPEED** - GS — Veículo com plataforma original VW (fusca e seus derivados) motor de até 1600 cc, sendo válidos os motores AP e EA111 da Volkswagen.

**TURISMO LIGHT** - TL — Veículo de 4 a 5 lugares com motor original de até 1600 cc. A palavra "original", no caso, não se refere ao tamanho e retrabalho do motor, mas sim ao modelo do carro (ou conforme artigo 21.2).

**TURISMO SUPER** - TS — Veículo de 4 a 5 lugares com motor original de até 2000 cc. A palavra —"original", no caso, não se refere ao tamanho e retrabalho do motor, mas sim ao modelo do carro (ou conforme artigo 21.2).

**GRAN TURISMO** - GT — Veículo de 2 lugares com motor original de até 2000 cc. A palavra "original", no caso, não se refere ao tamanho e retrabalho do motor, mas sim ao modelo do carro (ou conforme artigo 21.2).

**FORÇA LIVRE** - FL — Veículo com motor 4 cilindros aspirado até 2000 cc e câmbio padrão H. Permitido apenas veículos originalmente comercializados na rede de concessionários.

**SUPER CLASSIC** - SC — Veículo com motor 4 cilindros aspirado até 2000 cc e câmbio padrão H. Permitido veículos protótipos de época completamente originais em seu chassis, suspensões e sistemas de direção. Para os veículos originalmente comercializados na rede de concessionários, suspensão e posicionamento do motor são livres.

**PREMIUM** - PR — Veículo com motor 4,6 ou 8 cilindros aspirado ou turbo alimentados e câmbio sequencial.



### 3 –CARROCERIA

#### 3.1 - Aparência

3.1.1 - A aparência externa deverá ser original, de maneira que o veículo possa ser facilmente identificado pela sua marca e modelo, mantendo as características originais estéticas principais do veículo. A carroceria deverá ser confeccionada no mesmo material que o original do veículo.

3.1.2 - Permitido escopo ou abertura na parte frontal para auxiliar o arrefecimento (radiadores de água ou óleo e sistema de freio).

3.1.3 - Todo e qualquer retrabalho ou adaptação não poderá alterar as características originais e históricas da carroceria do veículo.

3.1.4 - Para as categorias **FORÇA LIVRE, SUPER CLASSIC** e **PREMIUM** é permitida a substituição do capô do motor, tampa do porta-malas e para-lamas por peças iguais feitas em fibra de vidro, alumínio ou qualquer outro material seguro.

#### 3.2 - Aerofólios e apêndices aerodinâmicos

3.2.1 - Permitido colocar spoiler frontal que não ultrapasse, no máximo, 50 mm a largura das rodas no veículo em condições de pista seca. Quanto à altura, o carro com os quatro pneus murchos, o spoiler não deverá encostar-se ao chão.

3.2.2 - Permitido alargar os paralamas e caixas de roda a fim de que cubram as rodas.

3.2.2.1 - Não serão aceitas rodas e pneu expostos para fora da carroceria. A silhueta da carroceria do veículo deve cobrir as rodas e pneus quando visto de cima.

3.2.3 - Para as categorias **FORÇA LIVRE, SUPER CLASSIC** e **PREMIUM** é permitido aerofólio traseiro que não ultrapasse no máximo em 200 mm a altura da carroceria.

3.2.4 - Para as categorias **FORÇA LIVRE, SUPER CLASSIC** e **PREMIUM** é permitido a utilização de saias laterais e extratores de ar.

3.2.5 - Para as categorias **GOLD SPEED, TURISMO LIGHT, TURISMO SUPER, GRAN TURISMO** e **FORÇA LIVRE** é proibido o uso de extrator, assoalho ou fundo plano ou na parte inferior do veículo.

3.2.6 - Para as categorias **GOLD SPEED, TURISMO LIGHT, TURISMO SUPER** e **GRAN TURISMO** é proibido o uso de aerofólio traseiro.

#### 3.3 - Para-choques

3.3.1 - É obrigatória, a retirada dos para-choques metálicos e dos sistemas de fixação (almas) naqueles veículos em que o para-choques for incorporado (evolvente). Será permitida a manutenção dos para-choques quando estes forem confeccionados em plástico ou fibra de vidro, ou outro composto facilmente destrutível, retirada a alma, mantendo, porém, o formato dos originais.

### 4 – MOTORES

4.1 - Motor original do veículo ou motores mais modernos do mesmo fabricante com livre retrabalho, porém de fabricação nacional, com mesmo número de cilindros, mesma cilindrada, mesma disposição dos cilindros e cabeçote limitado em duas válvulas por cilindro.



4.2 - Não será permitido motor importado em veículos nacionais, exceto se assim foram montados e comercializados pelo fabricante.

4.3 - Para as categorias **FORÇA LIVRE, SUPER CLASSIC** e **PREMIUM** o motor é livre de fabricante desde que o bloco do motor esteja disponível antes de 1993.

4.4 - Liberado uso de motores AP para qualquer veículo nacional.

4.5 - Todo veículo que utilize motor “refrigerado a ar” poderá utilizar o “motor refrigerado a água”, desde que seja da mesma marca do veículo utilizado.

4.6 - Taxa de compressão livre.

4.7 - É permitido trabalho em todas as partes móveis, bem como a substituição de bielas, pinos, pistões, polias e engrenagens do sistema de distribuição. Permitido bielas e pistões forjados.

4.8 - É permitido o uso de roda fônica, porém é proibida a utilização de sensor de fase.

4.9 – Cilindrada

Categoria	<b>GOLD SPEED e TURISMO LIGHT</b>	<b>TURISMO SUPER, GRAN TURISMO, FORÇA LIVRE e SUPER CLASSIC</b>	<b>PREMIUM</b>
Cilindrada máxima	1600cc	2000cc	6700cc

4.9.1 - Para os Dodge Polara com motor original Dodge 1800cc enquadrados na categoria **TURISMO LIGHT** será mantida a cilindrada original, 1.800 cc.

4.9.2 - A preparação não poderá superar a cilindrada especificada no regulamento, havendo, porém, uma tolerância de 1 mm na medida do cilindro.

4.10 - Cabeçotes

4.10.1 - São permitidos apenas cabeçotes originais da marca ou motor.

4.10.1.1 - Nos veículos Chevrolet Chevette é permitido o uso do cabeçote do Monza, no bloco original do Chevette.

4.10.2 - Para as categorias **TURISMO SUPER, GRAN TURISMO, FORÇA LIVRE, SUPER CLASSIC** e **PREMIUM** é permitido trabalhar o cabeçote, assim como substituir válvulas. Obrigatório manter a câmara de combustão no cabeçote.

4.10.3 - Para as categorias **TURISMO LIGHT** e **GOLD SPEED** as válvulas deverão manter as dimensões originais dos motores até 1600 cc.

4.10.4 - Apenas para as categorias **TURISMO SUPER, GRAN TURISMO, FORÇA LIVRE, SUPER CLASSIC** e **PREMIUM** é permitido o uso de cabeçotes com mais de duas válvulas por cilindro (multiválvulas).

## 5 – SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO

O sistema de alimentação poderá ser feito utilizando-se de carburador ou injeção eletrônica.

5.1 - Carburadores permitidos



5.1.1 - Quantidade e diâmetro das borboletas conforme tabela abaixo:

Categoria	<b>GOLD SPEED</b>	<b>TURISMO LIGHT, TURISMO SUPER e GRAN TURISMO</b>	<b>FORÇA LIVRE e SUPER CLASSIC</b>	<b>PREMIUM</b>
Quantidade máxima de borboletas	Não permitido	4	4	Equivalente ao número de cilindros
Diâmetro máximo da borboleta		40mm	50mm	55mm

5.1.2 - Poderão ser utilizados carburadores embuchados respeitando as câmaras das borboletas conforme tabela acima, sem tolerância.

5.1.3 - Não é permitido o uso de sistema de partida a frio.

5.1.4 - Os veículos da categoria **PREMIUM** com carroceria de fibra, motor na posição central e que não utilizem o chassi original nem o chassi plataforma VW (em acordo com artigo 1.2.4) ficam limitados a no máximo uma (1) carburador de corpo duplo com borboletas de no máximo 50 (cinquenta) mm.

5.2 - Injeção eletrônica

5.2.1 - Sistema de Gerenciamento do Motor (Módulo de Injeção): Nacional livre, ou reprogramação do módulo original.

5.2.2 - Coletor de Admissão:

Categoria	<b>GOLD SPEED, TURISMO LIGHT, TURISMO SUPER e GRAN TURISMO</b>	<b>FORÇA LIVRE, SUPER CLASSIC e PREMIUM</b>
Coletor de admissão	Original do motor, sem retrabalho	Livre

5.2.2.1 - Para as categorias **GOLD SPEED, TURISMO LIGTH, TURISMO SUPER e GRAN TURISMO** é proibido jatear para limpeza.

5.2.3 - Corpo de Borboleta (T.B.I.)- quantidade e diâmetro de acordo com a tabela abaixo:

Categoria		<b>GOLD SPEED</b>	<b>TURISMO LIGHT</b>	<b>TURISMO SUPER e GRAN TURISMO</b>	<b>FORÇA LIVRE e SUPER CLASSIC</b>	<b>PREMIUM</b>
Corpo único		EA111: 50mm AP: 52mm	52mm	54mm	65mm	90mm
Multiborboletas	Quantidade	Não permitido	4	4	4	Equivalente ao número de cilindros
	Diâmetro máximo	Não permitido	40mm	40mm	45mm	50mm



5.2.4 - Sensores e Atuadores: O sensor de marcha lenta poderá ser substituído por regulador manual (tipo parafuso). Liberado o uso de sensores de Temperatura de água e Temperatura de ar de livre procedência.

5.2.5 - Tubo Distribuidor (Flauta): livre.

5.2.6 - Regulador de pressão de combustível (dosador): livre, do tipo mecânico. Deverá ser colocado no compartimento do motor. Proibido a regulação em movimento. Proibido posicionar dentro do habitáculo.

5.2.7 - Bicos Injetores: Livres.

5.2.8 - Acelerador: Será Permitido apenas acelerador acionado através de cabos mecânicos, não sendo permitido o uso de acelerador eletrônico.

5.2.9 - Fica permitido o uso de roda fônica com livre adaptação.

5.2.10 - Liberado o uso de sistema de injeção sequencial apenas para a categoria **PREMIUM**.

5.2.11 - Os veículos da categoria **PREMIUM** com carroceria de fibra, motor na posição central e que não utilizem o chassi original nem o chassi plataforma VW (em acordo com artigo 1.2.4) ficam limitados a no máximo uma (1) borboleta de no máximo 65 (sessenta e cinco) mm.

### 5.3 - Demais componentes do sistema

5.3.1 - Condutores e canalizadores: É permitida a substituição da canalização original de combustível por outra de qualquer diâmetro. A passagem dessa tubulação por dentro do habitáculo somente será permitida com o uso de proteção adequada em acordo com o anexo J vigente ao anuário da FIA. Este item será passível de vistoria pelo comissário técnico, para verificar se apresenta as condições adequadas.

5.3.2 - Bomba de combustível: É permitido o uso de uma ou mais bombas de combustível, mecânica ou elétrica que deverão ser posicionadas fora do habitáculo do veículo, salvo se as bombas estiverem fixadas no tanque corretamente protegido por chapa corta-fogo.

#### 5.3.3 - Tanque de combustível:

5.3.3.1 - Livre, fixado em lugar seguramente protegido, fora do habitáculo, segundo as normas de segurança da FIA. Sua fabricação deve ser de metal, borracha ou plástico (desde que original de um carro moderno ou específico para carro de corrida no referido modelo do carro imitando o original).

5.3.3.2 - Obrigatória a instalação de um dreno na parte inferior do tanque. Este dreno não poderá sobressair-se internamente ao fundo do tanque.

5.3.3.3 - Se originalmente instalado dentro do habitáculo, obrigatória a cobertura com uma chapa rígida de aço com 1,5mm ou alumínio com 3,0mm, estanque ao fogo e aos líquidos.

5.3.3.4 - Permitido a utilização de um Catch Tank com capacidade máxima de 3L, montado fora do habitáculo do veículo.

### 5.4 - Tipo de combustível

5.4.1 - Não é permitido o uso de Metanol ou qualquer combustível que não seja vendido comercialmente para automóveis de passeio.

5.4.2 - Poderá ser analisado combustível, sendo qualquer alteração passível de desclassificação.

## 6 – SISTEMA DE ESCAPAMENTO

6.1 - Coletor: Livre.

6.2 - Tubo de escape: quanto à dimensão e conceito devem ser observando os seguintes itens:





6.2.1 - O tubo de escapamento deverá situar-se a uma altura máxima de 45 cm e mínima de 10 cm em relação ao solo de modo que nenhuma parte toque no solo quando um ou mais pneus estiverem vazios, com o piloto e seu equipamento a bordo.

6.2.2 - O tubo pode dirigir-se para a lateral do veículo, numa posição que deverá estar limitada à frente por um plano transversal que passe ao meio da distância entre eixos para trás e não deverá de modo algum formar saliência em relação ao perímetro da carroceria e poderá ficar até 100,0 mm para dentro da mesma.

6.2.3 - Apenas para as categorias **FORÇA LIVRE**, **SUPER CLASSIC** e **PREMIUM** é permitido o trabalho do assoalho e caixa lateral para acomodação do tubo de escape.

6.2.4 - Apenas para as categorias **FORÇA LIVRE**, **SUPER CLASSIC** e **PREMIUM** é permitida a passagem do tubo por dentro do habitáculo. Neste caso, deve ter proteção eficiente para calor e gases.

6.2.5 - O tubo pode dirigir-se para o centro do carro abaixo do assoalho obrigatoriamente passando da linha de entre eixos do veículo.

6.3 - Sonda lambda: É permitida a instalação de sondas lambda no escapamento, com o objetivo de medir a mistura do motor, podendo ser utilizado para a leitura da central de gerenciamento eletrônico, multímetro ou aparelho específico para este fim.

## 7 – SISTEMA DE IGNIÇÃO

7.1 - Distribuidor: permitida a troca por um distribuidor do tipo “sensor hall”.

7.2 - Permitido gerenciador de ignição nacional.

7.3 - Permitido o uso de roda fônica.

7.4 - Bobina: originais ou do mercado paralelo nacional de autopeças. Mantendo se o número original do motor utilizado.

7.4.1 - Apenas para as categorias **FORÇA LIVRE**, **SUPER CLASSIC** e **PREMIUM** fica liberado o uso de bobinas de alta performance (Accel, MSD e etc.). A quantidade de bobinas nessas categorias é livre.

7.5 - Cabos de vela: Livre.

7.6 - Apenas para as categorias **FORÇA LIVRE**, **SUPER CLASSIC** e **PREMIUM** fica liberado o uso de “amplificador de centelha” (iBooster, MSD e etc.).

## 8 – SISTEMA DE ARREFECIMENTO

8.1 - Mangueiras: Para veículos com motor traseiro, é permitida a passagem das mangueiras de óleo ou água pelo interior do veículo, dentro do túnel ou por baixo do veículo, porém sem emendas e bem fixadas, e com capa de proteção antichamas.

8.2 - Radiador: Livre quanto a conceito e número.

## 9 – SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO

9.1 - Permitido o uso de radiador de óleo extra, com capacidade livre.

9.2 - Permitida a passagem de mangueiras de óleo ou água pelo interior do veículo, dentro do túnel ou por baixo do veículo, porém sem emendas, bem fixadas e encapadas.





## 10 – TRANSMISSÃO PARA AS RODAS

### 10.1 – Caixa de câmbio

10.1.1 - Carcaça da marca do veículo ou do fabricante do motor com livre retrabalho.

10.1.1.1 - Apenas para a categoria **PREMIUM** fica liberado o uso de caixa de câmbio e diferencial moderno (pós 1993).

10.1.2 - Proibido cambio com sistema automático ou automatizado.

10.1.3 - Engrenagens: relações de marcha são livres.

10.1.3.1 - Apenas para as categorias **TURISMO SUPER, GRAN TURISMO, FORÇA LIVRE, SUPER CLASSIC e PREMIUM** fica liberado o uso de engrenagens de dente reto.

10.1.3.2 - Apenas para a categoria **GOLD SPEED** a relação de marchas deve seguir a tabela abaixo:

Motor	1a	2a	3a	4a	Ré	Diferencial
AP	10/38	17/35	22/29	60/53 ou 27/24	14/21	8/33 ou 8/35
EA111	10/38	17/35	livre	livre	livre	8/33 ou 8/31

10.1.4 - É obrigatório ter marcha ré funcionando.

10.1.5 - Apenas para a categoria **PREMIUM** fica liberado o uso de caixa de mudanças do tipo sequencial.

10.1.6 - Os veículos VW que adotam chassi tipo plataforma e motor a ar, que tiverem seus motores substituídos pelo VW refrigerado a água, poderão optar pela caixa de câmbio do VW Kombi a diesel, ou das versões mais modernas refrigeradas a água.

10.1.7 - Permitida a utilização de flange para adaptar motores modernos na caixa de câmbio original quando assim for liberado por esse regulamento.

### 10.2 - Diferencial

10.2.1 - A caixa do diferencial deve ser original do veículo ou utilizada em algum outro carro da marca. São permitidas relações de engrenagens livres.

10.2.2 - Apenas para a categoria **PREMIUM** fica liberado o uso de controle eletrônico de tração.

10.2.3 - Os veículos VW e os que adotam chassi tipo plataforma e motor a ar, que tiverem seus motores substituídos pelo VW refrigerado a água, poderão trazer parte do conjunto do VW com junta homocinética.

10.2.4 - Apenas para as categorias **TURISMO SUPER, GRAN TURISMO, FORÇA LIVRE, SUPER CLASSIC e PREMIUM** permitido o uso de blocante.

### 10.3 - Embreagem

10.3.1 - De procedência nacional, somente permitido o uso de embreagem monodisco confeccionada de cerâmica ou lona, fica proibido o uso de embreagens de material de carbono ou de seus derivados.

10.3.2 - Apenas para a categoria **PREMIUM** a embreagem é livre.



## 11 – SUSPENSÃO PARA CATEGORIAS SUPER CLASSIC E PREMIUM

11.1 - Buchas da suspensão: podem ser substituídas por outros componentes ou outras buchas de material livre.

11.2 - Amortecedores: É livre a utilização de amortecedores quanto à marca, modelo e calibragem.

11.2.1 - Apenas para a categoria **PREMIUM** é liberada a utilização de amortecedores com reservatório externo.

11.3 - Altura do veículo: nenhuma parte do veículo poderá tocar no solo quando dois pneus de um mesmo lado estiverem vazios, devendo esta constatação ser efetuada em uma superfície plana, com o piloto e seu equipamento a bordo.

11.4 - Molas: Livres. Inclusive quanto ao número de molas.

## 12 – SUSPENSÃO PARA AS CATEGORIAS GOLD SPEED, TURISMO LIGHT, TURISMO SUPER E FORÇA LIVRE

12.1 - Conceito da suspensão: suspensão dianteira e traseira deverá ser original, não podendo ser modificada ou substituída por outro tipo de suspensão.

12.2 - Fixação: o tipo e fabricação das bandejas; o tipo do eixo traseiro e o tipo de suspensão e molas, não poderão ser modificados ou substituídos por outro. Os pontos de fixação das bandejas não poderão ser deslocados, seja no sentido longitudinal ou transversal.

12.2.2 - Poderá ser utilizada fixação superior com ajuste (Camber Plate).

12.2.3 - Para os veículos FIAT UNO é permitido remover a mola original traseira.

12.2.4 - Apenas para as categorias **GRAN TURISMO, TURISMO SUPER** e **FORÇA LIVRE** o semieixo articulado, que permite a variação do ângulo de cambagem — típico do eixo traseiro do VW a ar — poderá ser substituído pelo sistema com junta homocinética, utilizado na VW Kombi e na VW Variant.

12.2.5 - Apenas para as categorias **GRAN TURISMO, TURISMO SUPER** e **FORÇA LIVRE** é permitida a substituição das buchas e articulações por sistemas em poliuretano e por rótulas de articulação (ball joint).

12.3 - Amortecedores: de procedência nacional. Proibido amortecedor com o ajuste de calibragem externo. Proibido amortecedor com reservatório externo de gás. Proibido amortecedor com mola externa (coil over) para veículos não originalmente equipados.

12.3.1 - Apenas para os veículos FIAT UNO é permitido amortecedor com mola externa (coil over) na suspensão traseira.

12.3.2 - Permitido o uso de catraca na suspensão do VW a ar.

12.4 - Molas: nacional livre.

12.4.1 - Apenas para as categorias **TURISMO LIGHT, GRAN TURISMO, TURISMO SUPER** e **FORÇA LIVRE** fica liberada a substituição das molas originais por molas do tipo fórmula. Fica permitido o retrabalho nos pratos de mola para acomodar esse tipo de molas.

12.4.2 - Permitido a usinagem de rosca nas torres e nos corpos dos amortecedores para ajuste de altura e distribuição de peso dos veículos;

12.4.3 - Apenas para a categoria **FORÇA LIVRE** fica liberado o uso de molas importadas.



### 13 - SISTEMA DE DIREÇÃO

13.1 - Original do veículo sem modificações. Obrigatoriamente deverão ser usados somente componentes nacionais de série e coluna de direção retrátil. O mesmo é válido para os veículos importados que, no entanto, deverão utilizar componentes de fabricação na origem.

13.1.1 - Apenas para as categorias **SUPER CLASSIC** e **PREMIUM** é liberado o sistema original do veículo ou componentes de série com modificações livres. Caixa de direção é livre.

13.2 - É terminantemente proibido soldar o braço pitam, bem como qualquer outra peça do sistema de articulação.

### 14 – SISTEMA DE FREIOS

14.1 - O sistema de freios, dianteiro e traseiro, a disco ou a tambor, é livre. Entretanto os componentes do sistema devem ser de fabricação nacional, limitado a uma pinça de freio por roda. Pinça de freio dianteira e traseira: máximo 2 (dois) pistões.

14.1.1 - Veículos importados podem usar peças importadas desde que originais da marca ou similar.

14.1.2 - Apenas para as categorias **FORÇA LIVRE**, **SUPER CLASSIC** e **PREMIUM** é permitido o uso de discos e pinças de freios importados. O número máximo de pistões das pinças deve respeitar a tabela abaixo:

Pinça	<b>FORÇA LIVRE e SUPER CLASSIC</b>	<b>PREMIUM</b>
Dianteira	Máximo 4 pistões	Máximo 6 pistões
Traseira	Máximo 2 pistões	Máximo 4 pistões

14.2 - Os circuitos hidráulicos dianteiro e traseiro devem ser obrigatoriamente independentes. Permitido o uso de válvula reguladora, redutora ou proporcionadora de pressão. Permitido o uso de válvula modelo regulável nacional ou importada para ajuste do balanço de freio entre os circuitos.

14.2.1 - Apenas para as categorias **FORÇA LIVRE**, **SUPER CLASSIC** e **PREMIUM** é permitido o uso de sistemas dianteiro e traseiro completamente independentes, com dois cilindros mestres.

14.3 - Os discos devem ser de material ferroso. Diâmetro máximo do disco de freio dianteiro: 260 (duzentos e sessenta) mm. Diâmetro máximo do disco de freio traseiro é livre.

14.3.1 - Apenas para a categoria **PREMIUM** o diâmetro máximo do disco de freio dianteiro é 312 (trezentos e doze) mm.

14.4 - Proibido controle eletrônico de frenagem (ABS).

14.5 - Permitido o uso de tomadas de ar para ventilação dos freios dianteiros e traseiros.

14.6 - O sistema de freio de estacionamento (freio de mão) poderá ser retirado, sendo opcional.

### 15 – RODAS

15.1 - Dimensões máximas das rodas conforme tabela abaixo:

Categoria	<b>GOLD SPEED</b>	<b>TURISMO LIGHT, TURISMO SUPER e GRAN TURISMO</b>	<b>FORÇA LIVRE e SUPER CLASSIC</b>	<b>PREMIUM</b>
Diâmetro	14"	15"	15"	18"
Tala	7"	8"	11"	13"
Offset	Livre	Livre	Livre	Livre



15.1.1 - As medidas das rodas serão feitas na parte interna do aro no encosto da cinta do pneu, ou usando um compasso especial conforme especificação do fabricante da roda.

15.2 - Material das rodas é livre.

15.3 - O uso de alargadores é livre.

15.4 - Parafusos de rodas: Podem ser substituídos por prisioneiros de livre concepção.

## 16 – PNEUS

16.1 - É permitido apenas o uso de pneus com a característica de passeio e fabricados no Mercosul, com risco aparente em toda a banda de rodagem, até o TWI. Dimensões dos pneus conforme tabela abaixo:

Categoria	<b>GOLD SPEED</b>	<b>TURISMO LIGHT, TURISMO SUPER e GRAN TURISMO</b>	<b>FORÇA LIVRE e SUPER CLASSIC</b>	<b>PREMIUM</b>
Largura máxima	185	195	250	330
Altura mínima	65	livre	livre	livre

16.1.1 - É expressamente proibido o uso de pneus — RISCADOS, LIXADOS, RECAPADOS OU REMOLDADOS.

16.1.2 - Apenas para as categorias **FORÇA LIVRE, SUPER CLASSIC e PREMIUM** é liberado o uso de pneus de competição (slick) nacional ou importado, bem como o uso de pneus radiais com fabricação livre em qualquer condição de pista.

16.2 - É proibido o uso de válvulas reguladoras eletrônicas de pressão.

## 17 – SISTEMA ELÉTRICO DO VEÍCULO

17.1 - Equipamento de iluminação: Faróis, lanternas dianteiras e traseiras, quando usados, deverão ser originais. Nos faróis de vidro deverá ser colocado um adesivo transparente tipo “contact” para evitar estilhaçamento em caso de colisões. Os faróis e lanternas dianteiras poderão ser retirados. Quando retirados, em seu lugar deverá ser colocada uma vedação feita de forma a não alterar a característica frontal do veículo. Quanto aos demais itens deverão permanecer em seus respectivos lugares originais. Recomendado acrescentar lanterna traseira dentro do habitáculo próximo ao vidro traseiro com finalidade de melhorar a visão em caso de chuva.

17.1.1 - Luzes de freio: Devem funcionar pelo menos dois pontos na traseira do veículo em qualquer momento da competição. Permitida a instalação de mais 2 (dois) pontos de lâmpadas na parte interna do habitáculo voltada para a parte traseira do veículo.

17.2 - Chaves do sistema elétrico: Chaves de modelo livre.

17.2.1 - É permitida a instalação de uma chave de acionamento da bomba de combustível e outra chave, para alimentação de 12 VDC da bateria para o chicote do motor.

17.2.2 - Proibido o uso de chave para ligar e desligar luzes de freio.

17.2.3 - É permitido o uso de chave para desligar a excitação do campo magnético do alternador.

17.3 - Componentes Diversos: Soquetes, terminais, conectores e abraçadeiras, são de livre procedência e tipo.

17.4 - Alternador: Livre.

17.5 - Motor de Partida: Livre



17.6 - Bateria: Permitido o uso de chumbo ácido, fabricada no Brasil, com capacidade de 12 volts de qualquer marca, tipo selada. A bateria deve ser instalada em um local seguro, bem fixada e protegida.

17.7 - Telemetria: Apenas para as categorias **FORÇA LIVRE, SUPER CLASSIC** e **PREMIUM** é permitida a instalação de um sistema de aquisição de parâmetros do motor (dataloggers). Esse sistema somente pode ser acessado presencialmente, mediante a conexão de um microcomputador diretamente ao veículo. Se o aparelho de datalogger permitir que se façam alterações no motor com o veículo na pista, esta função deve ser desabilitada. Todas as formas de transmissão de dados com o carro em movimento são proibidas.

17.7.1 - É permitido o uso de rádio de comunicação entre piloto e boxes.

17.7.2 - É permitido o uso de sistemas de medição de tempo não oficiais do evento, desde que estes operem de forma independente a outros sistemas.

17.7.3 - É permitido o uso de aquisição de dados do motor, quando o veículo estiver parado.

## 18 – PESO

18.1 - O peso regulamentar mínimo do veículo mais piloto conforme tabela abaixo:

Categoria	<b>GOLD SPEED</b>	<b>TURISMO LIGHT</b>	<b>TURISMO SUPER</b>	<b>GRAN TURISMO</b>	<b>FORÇA LIVRE</b>	<b>SUPER CLASSIC</b>	<b>PREMIUM</b>
4cil	860kg	850kg	850kg	900kg	920kg	830kg	750kg
6cil	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1100kg
8cil	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1300kg

18.2 - Equalizações de peso para a categoria **GOLD SPEED**:

18.2.1 - Para os veículos com motor EA111: diminuir 50 kg.

18.3 - Equalizações de peso para a categoria **TURISMO LIGHT**:

18.3.1 - Para os veículos injetados com dois ou mais corpos de borboleta: acrescentar 25 kg.

18.3.2 - Para os veículos com um carburador duplo de medida até 36 mm: diminuir 30 Kg.

18.4 - Equalizações de peso para a categoria **TURISMO SUPER**:

18.4.1 - Para os veículos injetados com dois ou mais corpos de borboleta: acrescentar 25 kg.

18.4.2- Para os veículos com motor até 1600cc: reduzir 75 kg.

18.4.3- Para os veículos com cabeçotes multiválvulas: acrescentar 50 kg.

18.5 - Equalizações de peso para a categoria **GRAN TURISMO**:

18.5.1 - Para os veículos injetados com dois ou mais corpos de borboleta: acrescentar 25 kg.

18.5.2 - Para os veículos que usarem motor até 1600cc: diminuir 75 Kg.

18.5.3 - Para os veículos que usarem motor central: acrescentar 25 Kg.

18.5.4 - Para os veículos com cabeçotes multiválvulas: acrescentar 50 kg.

18.6 - Equalizações de peso para a categoria **FORÇA LIVRE**:

18.6.1 - Para os veículos com carroceria do tipo GT (Puma, Bianco, Farus, Interlagos, etc.): adicionar 30kg.

18.6.2 - Para os veículos com pneus radiais nacionais: reduzir 100 kg.

18.6.3 - Para os veículos com pneu slick nacional Pirelli duro: reduzir 50 kg.



- 18.6.4 - Para os veículos com pneus radiais importados: reduzir 25 kg.
- 18.6.5 - Para os veículos com motor até 1800cc: reduzir 50 kg.
- 18.6.6 - Para os veículos com motor até 1600cc: reduzir 100 kg.
- 18.6.7 - Para os veículos com cabeçotes multiválvulas: acrescentar 50 kg.
- 18.6.8 - Para os veículos com alimentação por injeção e corpo único de borboleta: reduzir 30 kg.
- 18.6.9 - Para os veículos com alimentação por carburador com uma borboleta de até 45 mm por cilindro: reduzir 30 kg.
- 18.7 - Equalizações de peso para a categoria **SUPER CLASSIC**:
- 18.7.1 - Para os veículos com pneus radiais nacionais: reduzir 100 kg.
- 18.7.2 - Para os veículos com pneu slick nacional Pirelli duro: reduzir 50 kg.
- 18.7.3 - Para os veículos com pneus radiais importados: reduzir 25 kg.
- 18.7.4 - Para os veículos com motor até 1800cc: reduzir 50 kg.
- 18.7.5 - Para os veículos com motor até 1600cc: reduzir 100 kg.
- 18.7.6 - Para os veículos com cabeçotes multiválvulas: acrescentar 50 kg.
- 18.7.7 - Para os veículos com alimentação por injeção e corpo único de borboleta: reduzir 30 kg.
- 18.7.8 - Para os veículos com alimentação por injeção e corpo duplo de borboleta com diâmetros máximos de 55x36mm: reduzir 30 kg.
- 18.7.9 - Para os veículos com alimentação por carburador com uma borboleta de até 45 mm por cilindro: reduzir 30 kg.
- 18.7.10 - Para os veículos que usem como combustível gasolina: reduzir 30 kg.
- 18.7.11 - Para os veículos que use ECU não programável: reduzir 20 kg.
- 18.8 - Equalizações de peso para a categoria **PREMIUM**:
- 18.8.1 - Para os veículos com carroceria de fibra e que não utilizem o chassi original nem os chassis plataforma VW (em acordo com artigo 1.2.4): acrescentar 50kg.
- 18.8.2 - Para veículos do tipo Aldee RFL, RFT, RTL e RTT: acrescentar 50kg.
- 18.8.3 - Para os veículos originalmente com tração nas quatro rodas: acrescentar 100 kg.
- 18.8.4 - Para os veículos com motores turboalimentados: acrescentar 200 kg.
- 18.9 - Lastro: Caso o veículo necessitar de adição de peso, esta deverá ser feita utilizando lastro de chumbo ou aço. A fixação dos lastros deve ser realizada em acordo com o anexo J vigente ao anuário da FIA, em local visível e de tal forma que permita uma lacração efetiva pela Comissão Técnica.
- 18.10 - Balança: O equipamento oficial de pesagem da prova é o único cujas medições serão consideradas válidas e os resultados obtidos são inapeláveis.
- 18.11 - Procedimento de pesagem: Os veículos serão pesados nas condições que chegarem ao parque fechado com o piloto mais leve e seu equipamento a bordo. O carro será pesado, com o piloto, com lubrificantes do motor e câmbio, fluido de freio e combustível nos níveis em que terminarem as competições e as tomadas de tempo acima referidas, não podendo ser adicionado nenhum dos líquidos e fluidos acima.



Não será drenado o tanque de combustível. No caso de algum componente mecânico ou da carroceria ter caído durante as competições e tomadas de tempo oficiais, este (s) componente (s) não poderá (ao) ser colocado (s) de volta no veículo para aferição do peso, ou seja, o veículo terá seu peso aferido nas exatas condições em que terminou as competições e as tomadas de tempo oficiais. Qualquer material encontrado solto, em qualquer lugar do veículo, será retirado antes da aferição do peso.

18.12 - O piloto que se apresentar para a pesagem com o macacão molhado deverá substituí-lo para a devida pesagem.

18.13 - Alívio de peso:

18.13.1- É facultada a retirada das seguintes peças complementares:

- Chapa protetora do motor;
- Reforços metálicos das laterais de portas, capô e tampa traseira;
- Proteção antiferrugem;
- Painel de instrumentos;
- Painel de acabamento do porta pacotes;
- Componentes de acionamento dos vidros;
- Trilhos dos bancos dianteiros;
- Lâmpadas internas;
- Buzinas;
- Frisos estéticos;
- Borrachas e guarnições aplicadas aos veículos em geral;
- Conjuntos desembaçadores e sistema de aquecimento interno;
- Tambor de chaves (fechaduras das portas).

18.13.2 - Obrigatório retirar:

- Placa de licença e suporte;
- Banco dianteiro, lado direito;
- Assento e encostos traseiros;
- Todos os painéis de acabamento agregados ao interior do veículo;
- Tapetes;
- Forro do teto, bem como o sistema de fixação;
- Revestimentos fonoabsorventes;
- Roda e pneu reservas;
- Macaco e chave de roda;
- Triângulo de segurança;
- Cintos de segurança (todos os originais) e suas fixações;
- Suporte e extintor de incêndio (originais);
- Acendedor de cigarros;
- Calotas das rodas;
- Forrações acústicas
- Demais materiais inflamáveis.

## 19 – HABITÁCULO

19.1 - Pedaleiras: originais do veículo.

19.1.1 - Apenas para as categorias **FORÇA LIVRE**, **SUPER CLASSIC** e **PREMIUM** o conjunto de pedaleiras é livre.





19.2 - Painel de instrumentos: Permitido retirar, modificar, substituir e ou acrescentar, de livre procedência, tipo e sistema (digital ou analógico, elétrico ou mecânico).

19.3 - Volante: permitida a utilização de volante de direção esportiva, exceto de madeira.

19.3.1 - Permitida também a colocação de cubo de remoção rápida.

19.4 - Manopla da alavanca: Livre.

19.5 - Trava de direção: É obrigatória sua retirada.

## 20 – DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA

20.1 - Recuperador de óleo: É obrigatória a instalação de um recuperador de óleo de material resistente a altas temperaturas, com uma capacidade mínima de 2(dois) litros, sendo recomendado 3 (três) litros, dentro do cofre do motor, lado oposto ao escapamento. Todos os respiros do motor e câmbio deverão ser dirigidos para o recuperador de óleo.

20.2 - Travas de segurança: Pelo menos duas travas de segurança acionáveis no exterior do carro são obrigatórias para o capô dianteiro e para a tampa traseira. O mecanismo original de travamento e abertura do capô do motor e da tampa do porta-malas dos veículos deve ser removido.

20.3 - Extintor: Obrigatória a instalação de um extintor de incêndio com capacidade mínima de 4,0 kg de produto químico não líquido (pó), rigidamente fixado a estrutura do veículo na posição vertical. Obrigatória a instalação de canos de metal com diâmetro de 10 mm dirigidos para o compartimento do motor e do tanque de combustível. No percurso dentro do habitáculo, os canos deverão apresentar um sistema de furação que permita a pulverização do produto químico antichama próximos ao piloto (evitar dirigir diretamente ao rosto do piloto). O extintor deverá ainda, ser acionado por meio de cabos providos de argolas com diâmetro de 50 (cinquenta) mm. Uma argola deverá estar ao alcance do piloto sentado e preso com o cinto de segurança e outra deverá estar situada do lado externo do veículo. Ambas devem estar sinalizadas por uma letra "E" vermelha, localizada num disco branco, com diâmetro de 7,0 (sete) cm no mínimo.

20.4 - Banco do piloto: Obrigatória a instalação de um banco para piloto, homologado pela FIA / CBA. A instalação do banco deve seguir o anexo J vigente ao anuário da FIA.

20.4.1 - Apenas para as categorias **GOLD SPEED, TURISMO LIGHT, TURISMO SUPER e GRAN TURISMO** será permitido o uso de trilhos conforme anexo J vigente ao anuário da FIA.

20.5 - Cintos de segurança: É obrigatória a instalação de um cinto de segurança de largura mínima de 3" (75 mm), com no mínimo 4 (quatro) pontos de fixação, específicos para competição e devidamente homologados pela FIA / CBA. Os cintos deverão ser fixados ao assoalho do veículo conforme anexo J vigente anuário FIA.

20.6 - Arco de segurança: (conforme Anexo "J" 253) No veículo deverá ser instalado um arco de segurança (Santo Antônio), que permita livre acesso do piloto ao interior/exterior do veículo.

20.6.1 - O Santo Antônio deverá ter um mínimo de seis pontos de apoio.

20.6.2 - O material empregado na confecção do arco deverá ser tubo de aço carbono ou cromo molibdênio, com dimensões mínimas de 38,0mm de diâmetro externo e parede mínima de 2,5mm de espessura, ou, 40,0mm de diâmetro externo por parede mínima de 2,0mm de espessura, ou, 44,80mm de diâmetro externo por 2,35mm de parede mínima de espessura.

20.6.3 - Deverá ser instalada uma placa de fixação integrada à base de cada montante, com uma espessura mínima igual à parede do tubo referido, sobre a qual estiver fixada. Deverá ser instalada ainda, igual número de reforços nos pontos de apoio do arco no assoalho, através da instalação de chapa de aço de 2 mm de



espessura mínima e 35 (centímetros quadrados) de área, (ex: 7x5cm), solidamente fixados a carroceria por meio de no mínimo 4 (quatro) parafusos de 8 mm de diâmetro em cada apoio, arruelas, porcas e contra-porcas. É permitido soldar o arco de segurança na carroceria do veículo.

20.6.4 - É obrigatório um furo, não passante, com diâmetro de 6 mm em todas as barras para verificação da espessura mínima especificada.

20.6.5 - Barras de reforço: É permitido o prolongamento das barras longitudinais do Santo Antônio até os pontos de montagem da suspensão dianteira e traseira na carroceria, sendo que sua fixação poderá ser efetuada por meio de cavilhas e/ou soldagem aos pontos de montagem da suspensão ou molas. Permitido instalar na frente, barra de reforço entre os pontos de montagem da suspensão na carroceria, para impedir a separação e/ou convergência, a fixação destas barras poderá ser efetuada por meio de cavilhas e/ou soldagem aos pontos de montagem da suspensão. Essas barras também podem ser instaladas nos pontos de montagem da suspensão traseira.

20.7 - Espelhos retrovisores: obrigatório o uso dos espelhos retrovisores externos esquerdo e direito quando o veículo foi produzido com estes, sendo liberado o uso de qualquer marca e modelo. Recomendada a utilização de espelho interno.

20.8 - Alças de reboque: obrigatório a colocação de alça de reboque na dianteira e na traseira do veículo, firmemente fixado. Sistemas que venham a romper-se causam a impossibilidade do resgate do veículo. A alça de reboque deverá ser metálica de diâmetro mínimo 6,3 mm, identificado por cor contrastante com a cor do veículo para facilitar a localização, fixados com no mínimo dois parafusos de 8 mm. Opcionalmente pode ser usada cinta de reboque. Quando rígidos, deverão ser instalados de maneira que não ultrapassem o perímetro da carroceria; quando flexíveis (cabo de aço) não haverá restrições.

20.9 - Para-brisas: é obrigatória a manutenção do para-brisa em vidro laminado com a mesma dimensão e formato do original, assim como a sua inclinação. Permitido substituir por policarbonato (mínimo de 3 mm). Proibido vidro temperado.

20.9.1 - Vidros: Obrigatório a substituição dos vidros das portas, vigias laterais e tampa traseira por placas de policarbonato ou acrílico transparente, com uma espessura mínima de 2,0 (dois) mm. Os acrílicos deverão permanecer nos lugares dos vidros, através de um eficiente sistema de fixação. É permitida a instalação de aberturas para ventilação nas placas de acrílico instaladas no lugar dos vidros das portas, vigias laterais e tampa traseira, sendo que a abertura da janela da porta esquerda é obrigatória e deverá ser suficiente para a passagem do braço do piloto, sentado e atado ao cinto de segurança. É recomendado o uso de uma tela de proteção tipo Nascar no lugar do vidro da porta do piloto.

20.10 - Chave geral: É obrigatória a instalação de uma chave geral do sistema elétrico ao alcance do piloto, desde seu banco, com cinto de segurança afivelado e também de outra do lado externo do veículo indicado por um triângulo azul e um sinal específico vermelho (raio). Ao ser desligada em qualquer das posições aqui determinadas, deverá de imediato cortar o sistema elétrico do veículo, interrompendo seu funcionamento total.

20.11 - Limpador de para-brisas: Obrigatória a instalação de limpador de para-brisas com palhetas de fabricante e /ou material livre.

20.12 - Geral: Todos os outros equipamentos de segurança deverão seguir as normas constantes do Anexo "J" da FIA e do Código Desportivo do Automobilismo da CBA.



## 21 – CONSIDERAÇÕES GERAIS E EXCEÇÕES

21.1 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com tradução do anexo “J” da Federação Internacional de Automobilismo (FIA), publicado pelo Conselho Técnico Desportivo Nacional e da Confederação Brasileira de Automobilismo. Eventuais alterações específicas poderão ser aplicadas na busca de equiparação de desempenho entre os veículos participantes.

21.2 - Este regulamento específico tem como princípio contemplar todo e qualquer veículo clássico, mesmo que nele não esteja descrito. Portanto, caso algum veículo não estiver de acordo com algum (s) artigo (s) ou item (s), será avaliada pelo Comissário Técnico e solicitada ao Comissário Desportivo, com amplos e irrestritos poderes no evento/etapa, para que imediatamente acatar ou não a demanda. Sendo que esta, para o bom andamento do campeonato/etapa terá efeito imediato e será inapelável após publicação oficial imediata. Isto definirá ou não ajustes no veículo ou remanejamento de categoria tendo como base seu desempenho.

Este Regulamento foi analisado e aprovado pelo Presidente da Federação em:

São Paulo/SP e Curitiba/PR, 10 de fevereiro de 2020.

Federação de Automobilismo de São Paulo  
José Aloizio Cardozo Bastos

Federação Paranaense de Automobilismo  
Rubens Maurilio Gatti